



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Projeto de Lei nº 3.674/08
------	---

autor Poder Executivo	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página Artigo 4º Parágrafo Inciso II alínea TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 3674/08:

II - ações preferenciais sem direito a voto de sociedade de economia mista federal, ou outros direitos com valor patrimonial; e

JUSTIFICATIVA

A transferência de ações ordinárias, com direito a voto, de sociedades de economia mista da União federal para o Fundo Soberano do Brasil se constitui medida contrária aos interesses do País.

Na verdade, não devem ser alienadas ações de controle de sociedades como PETROBRAS, ELETROBRAS, FURNAS e tantas outras, não apenas pela relevância do seu valor patrimonial mas também de sua qualificação pelos direitos que conferem à União.

Qualquer pessoa que tenha conhecimentos básicos sobre a disciplina legal das sociedades anônimas sabe que há uma escala de valores entre as maioria acionárias, e que a sua redução pode importar também a diminuição de direitos e poderes do acionista.

Atende, assim, aos interesses nacionais a modificação ora proposta para o inciso II do art. 4º do projeto de lei em referência.

PARLAMENTAR

Dep. Roberto Magalhães - DEM/PE